



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000

CNPJ 10.347.888/0001-97

LEI Nº 175/2012

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ingazeira para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Ingazeira para o exercício de 2013, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.430.440,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	14.163.440,00
Receita Tributária	R\$	264.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	382.000,00
Receita Patrimonial	R\$	205.000,00
Receitas de Serviços	R\$	196.000,00
Transferências Correntes	R\$	15.065.550,00
Outras Receitas Correntes	R\$	87.000,00
Deduções da Receita Corrente	R\$	(2.036.110,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.490.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.470.000,00
Receitas de Contrib. Intra-Orçament.	R\$	777.000,00
TOTAL	R\$	17.430.440,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Órgãos, Funções e Categorias Econômicas:

POR ÓRGÃOS	R\$	17.430.440,00
01.00-Câmara	R\$	900.000,00
02.00-Executivo	R\$	547.000,00
03.00-Secretaria de Administração	R\$	1.129.000,00
04.00-Secretaria de Finanças	R\$	2.098.440,00
05.00-Secretaria de Educação	R\$	3.136.000,00
06.00-Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo	R\$	520.000,00
07.00-Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	3.368.000,00
08.00-Secretaria de Saúde	R\$	2.590.000,00
09.00-Secretaria de Ação Social	R\$	1.211.000,00
10.00-Secretaria de Agricultura	R\$	308.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000

CNPJ 10.347.888/0001-97

11.00-Secretaria de Transportes	R\$	148.000,00
12.00-Secretaria de Comunicação	R\$	134.000,00
13.00-Instituto de Previdência de Ingazeira	R\$	1.300.000,00
14.00-Controladoria Geral do Município	R\$	41.000,00
POR FUNÇÕES	R\$	17.430.440,00
01-Legislativa	R\$	900.000,00
02-Judiciária	R\$	62.000,00
04-Administração	R\$	1.586.000,00
08-Assistência Social	R\$	1.281.000,00
09-Previdência Social	R\$	1.874.000,00
10-Saúde	R\$	2.690.000,00
12-Educação	R\$	3.186.000,00
13-Cultura	R\$	497.000,00
15-Urbanismo	R\$	2.263.000,00
16-Habitação	R\$	32.000,00
17-Saneamento	R\$	460.000,00
20-Agricultura	R\$	276.000,00
24-Comunicação	R\$	144.000,00
25-Energia	R\$	53.000,00
26-Transporte	R\$	260.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	233.000,00
28-Encargos Especiais	R\$	6.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	1.627.440,00
POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	17.430.440,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	12.627.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.176.000,00
Reserva de Contingência	R\$	1.627.440,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, em 27 de novembro de 2012.

LUCIANO TORRES MARTINS

PREFEITO